



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3746/2019
Data: 03/09/2019 Horário: 22:57
Legislativo - OFC 271/2019

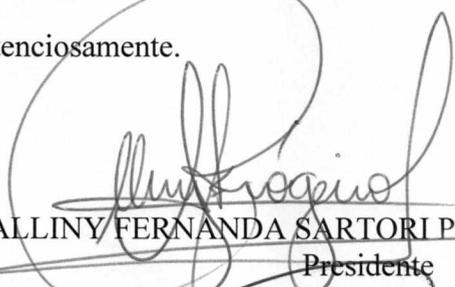
Ibitinga, 03 de setembro de 2019.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 213/2019 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente


LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Secretário

A Sua Excelência

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 213/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional **suplementar** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à **manutenção de unidades de Saúde, com aquisição de material de consumo, oriundo de convênio com o Fundo Nacional de Saúde.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional **suplementar** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), destinado aquisição de material de consumo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	537	10.301.0004.2562.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	1.350.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 038	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB		

Art. 2º O crédito adicional **suplementar** aberto na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Fundo Nacional de Saúde:

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

